



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0024616-55.2016.5.24.0076**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 14/11/2016

**Valor da causa:** R\$ 40.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** FABIANA DUARTE DE SOUZA

**ADVOGADO:** AIDA ESCUDERO LEITE

**AUTOR:** UNIÃO FEDERAL (PGF)

**RÉU:** LUCAS M. N. SCHULTZ - ME

**ADVOGADO:** JOHNNY MIKE RODRIGUES GALVAO

**ADVOGADO:** FABIANA CORREA GARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

**RÉU:** LUCAS MENEZES NOIA SCHULTZ

**ADVOGADO:** JOHNNY MIKE RODRIGUES GALVAO

**ADVOGADO:** FABIANA CORREA GARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

**RÉU:** VIVIANE TEREZINHA BUSS FOLLI RODRIGUES - ME

**LEILOEIRO:** TARCILIO LEITE



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE JARDIM**  
Rua Tenente Hernani de Gusmão, 305 – Centro  
79240-000 – Jardim/MS – (67) 251-2225

**Processo nº.** 24616-55.2016.5.24.0076  
**Mandado nº.** e284ace

#### **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2020, no Município de Jardim (MS), em cumprimento do mandado anexo, passado a favor de **Fabiana Duarte de Souza** contra **Lucas Menezes Noia Shultz e outros**, procedi à **penhora e avaliação** do seguinte bem, conforme determinação judicial:

- 50% (cinquenta por cento) dos *Direitos Possessórios do executado Lucas Menezes Noia Shultz sobre o imóvel denominado Fazenda Invernada*, situado na Comarca de Corumbá (MS), conforme **Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Posse**, registrada no cartório do 5º Ofício da Comarca de Corumbá, Livro nº 83, fls. 144, em que consta como Outorgante Cedente **Dayanne Maciel Ferreira**, e Outorgados Cessionários **Patrícia Noia Shultz** e **Lucas Menezes Noia Shultz**, tendo o imóvel sido avaliado pela importância de R\$ 170.069,70 (cento e setenta mil, sessenta e nove reais e setenta centavos).

Total da avaliação: **R\$ 85.034,85 (oitenta e cinco mil e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

Feita, assim, a penhora, lavrei o presente auto, que assino.

GIOVANNI  
EVERSON  
CARLIN:30824697

Assinado de forma digital por  
GIOVANNI EVERSON  
CARLIN:30824697  
Dados: 2020.03.17 15:12:42  
-04'00"

**Giovanni Everson Carlin**  
**Oficial de Justiça Avaliador do Trabalho**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE JARDIM**  
Rua Tenente Hernani de Gusmão, 305 – Centro  
79240-000 – Jardim/MS – (67) 251-2225

**Processo nº 24366-85.2017**  
**Mandado nº 239e380**

### **AUTO DE DEPÓSITO**

Após a lavratura do auto de penhora anexo, efetuei o depósito do(s) bem(ns) em mãos da pessoa abaixo qualificada, a qual assumiu o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO(A), obrigando-se a não abrir mão daqueles sem autorização do Juiz Titular da Vara, sob as penalidades legais.

**Depositário(a):** Moacir Paredes Gil

**Doc. identif.:** RG 12319731, SSP SP

**CPF:** 139.659.461-72;

**Endereço:** Avenida Teodoro Sativa, nº 33, Centro, Bela Vista.

Assim formalizado o depósito, para constar lavrei o presente auto, que assino juntamente com o(a) depositário(a).

Jardim, 06 de março de 2020.

.....  
Oficial de Justiça Aval.

.....  
Depositário(a)





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0024616-55.2016.5.24.0076**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 14/11/2016

**Valor da causa:** R\$ 40.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** FABIANA DUARTE DE SOUZA

**ADVOGADO:** AIDA ESCUDERO LEITE

**AUTOR:** UNIÃO FEDERAL (PGF)

**RÉU:** LUCAS M. N. SCHULTZ - ME

**ADVOGADO:** JOHNNY MIKE RODRIGUES GALVAO

**ADVOGADO:** FABIANA CORREA GARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

**RÉU:** LUCAS MENEZES NOIA SCHULTZ

**ADVOGADO:** JOHNNY MIKE RODRIGUES GALVAO

**ADVOGADO:** FABIANA CORREA GARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

**RÉU:** VIVIANE TEREZINHA BUSS FOLLI RODRIGUES - ME

**LEILOEIRO:** TARCILIO LEITE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE CORUMBÁ  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
BEL. FÁTIMA REGINA DE LIMA MARTINS  
- T A B E L I Ã -

CERTIDÃO

CERTIFICADO, a pedido verbal da pessoa interessada, que, revendo os livros de Escrituras deste Cartório, à fls. 144 do livro nº 083, encontrei a Escritura de teor seguinte: **“ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE POSSE”**. S A I B A M todos quantos a presente Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Posse bastante virem que, no Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e catorze (2.014), aos vinte nove (29) dias do mês de agosto (08) do dito ano, nesta cidade e Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, sito à rua Sete de Setembro, 510, Centro, perante mim, Tabeliã, compareceram partes, entre si, justas, avindas e contratadas, a saber: como **Outorgante Cedente: DAYANNE MACIEL FERREIRA**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada à rua Frei Mariano, 207, Centro, nesta cidade, portadora da C.I. RG nº 1.180.610-SSP/MS e do CPF/MF sob nº 707.132.431-04, neste ato representada por seu **procurador, ANTONIO GALINDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à rua Frei Mariano, 207, Centro, nesta cidade, portador da C.I. RG nº 1236478-9/SSP/MT e do CPF/MF sob nº 254.922.251-20, nos termos do instrumento público de procuração lavrada na página 127 do livro nº 89, do Cartório do 4º Ofício desta cidade, em data de 09 de maio de 2014, cuja cópia fica arquivada neste Cartório; e, como **Outorgados Cessionários: PATRICIA NOIA SCHULTZ**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada à rua Ary Coelho, 124, Centro, Jardim, MS, de passagem por esta cidade, portadora da C.I. RG nº 1.630.608-SEJUSP/MS e do CPF/MF sob nº 046.584.751-03 e **LUCAS MENEZES NOIA SCHULTZ**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à rua Ary Coelho, 124, Centro, Jardim, MS, de passagem por esta cidade, portador da C.I. RG nº 1.773.008-SEJUSP/MS e do CPF/MF sob nº 041.927.851-61; reconhecidos pelos próprios de que trato, do que dou fé. Então, pela Outorgante Cedente me foi dito que é senhora e legítima possuidora, da posse mansa e pacífica, há mais de 28(vinte e oito) anos, sendo 27 (vinte sete) anos, por seus antecessores e mais de 01 (um) por ela, sendo respeitada por todos os vizinhos e lindeiros, sem nenhuma turbação, de **uma área de terras com a superfície de 100, 0410 hectares, denominada “Sítio Quatro Irmãos”, que, a partir desta data, passa a denominar-se “Fazenda Invernada”, situado neste município e comarca de Corumbá, MS na região de Maria Coelho, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-001, de coordenadas E 437.790,96 e N 7.868.239,77m, situado no limite de terras do Sítio Jatobá e no limite de terras de Pedro Franco Rodas; deste, segue confrontando com terras de Pedro Franco Rodas, com os seguintes azimutes e distância: 162°30’46” e 809,42m até o vértice M-002, de coordenadas E 438.034,18m e N 7.867.467,76m, situado no limite de terras de Pedro Franco Rodas e na margem da estrada vicinal; deste, segue confrontando com a margem esquerda da estrada vicinal com os seguintes azimutes e distâncias: 234°48’21” e 1.001,48m até o vértice M-003, de coordenadas E 437.215,77m e N 7.866.890,56m, situado na margem esquerda da estrada vicinal e no limite de terras de Martins Rodrigues; deste, segue confrontando com terras de Martins Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°36’10” e 632,56m até o vértice M-004, de coordenadas E 436.682,88m e N 7.867.231,39m, situado no limite de terras de Martins Rodrigues e no limite de terras do Sítio Jatobá; deste, segue confrontando com terras do Sítio Jatobá, com os seguintes**

Certidão

Certidão

Certidão

Certidão



Certidão

azimutes e distâncias: 29°15'31" e 522,48m até o vértice M-005, de coordenadas E 436.938,24m e N 7.867.687,21m; 35°45'03" e 146,95m até o vértice M-006, de coordenadas E 437.024,10m e N 7.867.806,47m; 46°06'43" e 53,56m até o vértice M-007, de coordenadas E 437.062,71m e N 7.867.843,60m; 61°27'15" e 829,03m até o vértice M-001, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central de 57° Wgr, tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes, distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O presente levantamento foi feito pelo Engenheiro Agrônomo Carlos A. Mônaco Júnior, CREA201/D-MS, ART nº 11451081; Que nessas condições, pela presente Escritura e nos melhores termos de direito, cede e transfere aos Outorgados Cessionários todos os direitos referentes ao imóvel anteriormente descrito, com todas as suas benfeitorias porventura existentes, pelo valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, importância essa que recebe neste ato, em moeda corrente do País, de cuja importância dá plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nunca mais nada pedir ou reclamar, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, ficando os Outorgados Cessionários, por esta mesma Escritura, sub-rogados em todo o ônus, obrigações e vantagens que a Outorgante Cedente possuía através da Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de posse lavrada às fls. 167 do livro nº 079, deste Cartório, em data de 24 de junho de 2013, que fica fazendo para integrante e complementar desta Escritura. Pelos Outorgados Cessionários me foi dito que aceitavam a presente Escritura em todos os seus expressos termos, e estão cientes de que a mesma não poderá ser Registrada no Cartório de Registro de Imóveis. Pelas partes contratantes ainda me foi dito, sob as penas da Lei, que aceitavam a presente Escritura em todos os seus termos, responsabilizando-se, outrossim, por quaisquer dívidas e ônus reais, fiscais e pessoais. Também, pela Outorgante Cedente, me foi dito que, como empregadora, não é contribuinte obrigatória da Previdência Social. Fica estabelecido que os impostos e taxas porventura estiverem em atraso, correrão por conta da Outorgante Cedente. Desta será expedida a DOI IN/REB 1.112/2010. Foi apresentado o comprovante de pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no valor de R\$ 3.401,39, conforme Guia 6782/6798, código de baixa 2-72011-1-1, que fica arquivada neste Cartório, tendo o imóvel, objeto da presente Escritura, para fins de tributação, sido avaliado pela importância de **R\$ 170.069,70**. Foram apresentados: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, quitado, emissão 2006/2007/2008/2009, no qual consta: Código do imóvel rural: 000.019.381.675-4. Denominação do imóvel rural: Sítio 4 Irmãos. Área total: 100.0410. Classificação fundiária: Minifúndio. Data da última atualização: 05/08/2013. Indicações para localização do imóvel rural: Estação Maria Coelho. Município sede do imóvel rural: Corumbá. UF: MS. Módulo rural: 0,0000. Nº módulos rurais: 0,00. Módulo fiscal: 110,0000. Nº módulos fiscais: 0,9094. FMP: 3,0000. Área registrada: 0,0000. Posse a justo título: 100,0410. Posse por simples ocupação: 0,0000. Área medida: 100,0410. Nome do Detentor: Dayanne Maciel Ferreira. CPF 707.132.431-04, Numero do CCIR: 10241271093. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob o Código de controle 57E0.D1B3.5523.48C0, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet, em data de 22 de agosto de 2014, com validade até 18 de fevereiro de 2015, na qual consta Numero do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 5.567.307-4. Nome do imóvel: Sítio 4 irmãos. Município: Corumbá. UF: MS. Área total: 100,0. Contribuinte: Dayanne Maciel Ferreira. CPF 707.132.431-04. Certidão Negativa de Débito emitida pelo IBAMA, via internet, sob o nº 4698419, em data de 25 de agosto de 2014, com validade até 24 de setembro de 2014. Certidão Negativa de ação Trabalhista em Trâmite nº 46204/2014, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – Vara do Trabalho de Corumbá, MS, em data 25 de agosto de 2014. Certidão Negativa Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados e dos Especiais Federais Criminais Adjuntos nº 2014.0000134859, emitida pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, via internet, em data de 26 de agosto de 2014. Certidão Negativa de ação Cível em Trâmite nº 1854381, emitida pelo Tribunal de Justiça

Certidão

Certidão

Certidão



Certidão

Certidão

do Estado do Mato Grosso do Sul, Comarca de Corumbá - Setor da Distribuição, via internet, em data de 26 de agosto de 2014, com validade de 30 dias. Certidão Negativa de Ação Criminal em Trâmite nº 1854383, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, Comarca de Corumbá - Setor da Distribuição, via internet, em data de 26 de agosto de 2014. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes, digitei a presente Escritura que, feita e lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias (art. 22, cap. XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Eu, (Ass.) Bel Fátima Regina de Lima Martins - Tabeliã, que a fiz digitar, conferi, dou fé, subscrevi e assino. "EMITIDA A DOI".  
**Emolumentos: R\$ 4.830,00. Funjecc 10%: R\$ 483,00. Funjecc 3%: R\$ 144,90. ISSQN 5%: 241,50. Funadep/Funde-PGE R\$: 483,00. Selo Digital nº AIB55087-352, (Ass.) p.p. ANTONIO GALINO FERREIRA – procurador outorgante, (Ass.) PATRICIA NOIA SCHULTZ - Outorgada, (Ass.) LUCAS MENEZES NOIA SCHULTZ – Outorgado, (Ass.) BEL. FÁTIMA REGINA DE LIMA MARTINS - TABELIÃ.** Era só o que se continha à fls. 144 do Livro 083, a qual me reporto e dou fé. Eu, *M. Helena Vilalba da Silva* (Maria Helena Vilalba da Silva - Escrevente Extrajudicial), a digitei e Eu, *Fátima Regina de Lima Martins* (Tabeliã), que a mandei a digitar. **Emolumentos: R\$ 29,00, Funjecc 10%: R\$ 2,90. Funjecc 3%: 0,87. ISSQN 5%: 241,50. FEADMP/MS 10%: R\$ 6,20. Selo: R\$ 1,50. Selo Digital: ABS14758-571-NOR.** "Este selo poderá ser conferido e autenticado no site [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)".

Corumbá, MS, 09 de Maio de 2019.

EM TESTEMUNHO *[Assinatura]* DA VERDADE

*[Assinatura]*  
BEL. FÁTIMA REGINA DE LIMA MARTINS  
- TABELIÃ -



*M. Helena Vilalba da Silva*  
Maria Helena Vilalba da Silva  
Escrevente Extrajudicial  
Cartório 5º Ofício

Certidão

Certidão



EM BRANCO

EM BRANCO

